

RESOLUÇÃO 004/2022

Nomear e Reconduzir os membros do NDE – Núcleo Docente Estruturante do Curso Superior Bacharelado em Arquitetura e Urbanismo, Educação Física (Bacharelado e Licenciatura), Nutrição, desta Instituição para atuar a partir do segundo semestre do ano letivo de 2022.

O diretor da ESCOLA SUPERIOR DE CRICIÚMA – ESUCRI, Prof. Everaldo José Tiscoski, no uso de suas atribuições regimentais que lhe são conferidas pelo Art. 22 Item XIX do Regimento Geral, tornar público a nomeação e recondução dos Membros do NDE – NÚCLEO DOCENTE ETRUTURANTE do curso de Bacharelado em Arquitetura e Urbanismo, Educação Física (Bacharelado e Licenciatura), Nutrição desta Instituição.

- Art. 1º - Reconduzir os Professores a seguir na condição de Membros do NDE do Curso Superior Bacharelado em Arquitetura e Urbanismo: Prof. Rodrigo Fabre Feltrin, Prof. Jamile Rosane Zanette Antonio, Prof. Gabriele Obersteiner Scheibler Nunes, Prof. Luiz Henrique Maccarini Vefago e conduzir o Prof. Francisco Pizzette Nunes. O Prof. Prof. Rodrigo Fabre Feltrin, na condição de Coordenador do Curso, assumirá a presidência dos trabalhos do NDE-Arquitetura e Urbanismo-Esucri.
- Art. 2º Reconduzir os Professores a seguir na condição de Membros do NDE do Curso Superior em Educação Física (Bacharelado e Licenciatura): Prof. Christiano Ceccato, Prof. Giseli Paes Rech Matuchaki, Prof. Viviani Dias Cardoso, Prof. Gustavo de Oliveira, Prof. Bruno Beloli Milioli. O Prof. Christiano Ceccato, na condição de Coordenador do Curso, assumirá a presidência dos trabalhos do NDE- Educação Física -Esucri.
- Art. 3º Reconduzir os Professores a seguir na condição de Membros do NDE do Curso Superior Bacharelado em Nutrição: Prof. Pricila Romão Marcondes Ávila, Prof. Ana Carla da Cruz, Prof. Francisco Pizzette Nunes, Prof. Grazielle Milioli, Prof. Luana Meller Manosso. A Prof. Pricila Romão Marcondes Ávila, na condição de Coordenadora do Curso, assumirá a presidência dos trabalhos do NDE-Nutrição-Esucri.
- Art. 4º As funções do NDE - Núcleo Docente Estruturante, são as que constam na Resolução 01 de 17/06/2010 do CONAES – Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior.
- Art. 5º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação nos murais desta IES.

PUBLIQUE-SE.

Criciúma, 11 de julho de 2022

Prof. Everaldo José Tiscoski
Diretor da Escola Superior de Criciúma – ESUCRI